

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS  
REALIZADA NO DIA ONZE DE JUNHO DE  
DOIS MIL E VINTE E CINCO**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município, realizou-se com início às dez horas, a reunião ordinária da Câmara Municipal de Avis sob a presidência do Senhor Presidente, Nuno Paulo Augusto da Silva, e com a presença dos Senhores Vereadores, Inês Filipe Pereira da Fonseca, Salomé Nobre Marques Guilhermino e João Velez Grilo da Costa Varela em substituição da Senhora Vereadora Maria Margarida de Abreu Narciso Pacheco Quental, com a seguinte ordem do dia:

**A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**B) PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (28/05/2025);
2. RESUMO DIÁRIO (DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS);
3. CORRESPONDÊNCIA:
  - a) PRESIDENTE NUNO SILVA: FÉRIAS;
  - b) FREGUESIA DE FIGUEIRA E BARROS: PEDIDO DE TRANSPORTE;
  - c) CENTRO REPUBLICANO ERVEDALENSE: PEDIDOS DE TRANSPORTE;
  - d) ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS AVISENSES: ANIVERSÁRIO/PEDIDO DE APOIO;
  - e) AMIGOS DO CONCELHO DE AVIZ - ASSOCIAÇÃO CULTURAL: PEDIDO DE TRANSPORTE;
  - f) NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE AVIS: MARCHAS POPULARES/PEDIDO DE APOIO;
  - g) IGREJA BAPTISTA DE PORTALEGRE: PISCINA MUNICIPAL/PEDIDO DE APOIO;
  - h) ECOFIRMA, S.A.: EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE AVIS/TRABALHOS COMPLEMENTARES;
  - i) NOVA GENTE, S. A.: EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS ESCOLAR MESTRE DE AVIS/TRABALHOS COMPLEMENTARES;
  - j) NOVA GENTE, S. A.: EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS ESCOLAR MESTRE DE AVIS/TRABALHOS COMPLEMENTARES;
  - k) NOVA GENTE, S. A.: EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS ESCOLAR MESTRE DE AVIS/PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS;
  - l) CIMAA: AQ PARA A GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS PERIGOSOS/MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE;
4. REQUERIMENTOS:
  - 4.1. TAGIS - CENTRO DE CONSERVAÇÃO DAS BORBOLETAS DE PORTUGAL/ISENÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS;
  - 4.2. LEGALIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO/CESSAÇÃO DE EMBARGO;
5. DESPESAS;
6. PAGAMENTOS;

7. EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE PRÉDIOS URBANOS;
8. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A FREGUESIA DE ALDEIA VELHA/INSTALAÇÃO DE CAIXILHARIAS NO EDIFÍCIO DA CASA DO Povo;
9. REGULAMENTO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE AVIS/INÍCIO DO PROCEDIMENTO;
10. ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS PELO PRAZO DE 36 MESES/ABERTURA DO PROCEDIMENTO;
11. FORÇESCLARECEDORA/ISENÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS;
12. PLANO DIRETOR MUNICIPAL/PROPOSTA DE MEDIDAS PREVENTIVAS;
13. EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE PRÉDIO RÚSTICO.

C) PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tratados os seguintes assuntos:

A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – FALTAS JUSTIFICADAS

Faltaram a esta reunião, facto que comunicaram atempadamente, o Senhor Vereador Rui Nunes e a Senhora Vereadora Margarida de Abreu Quental.

A) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior.

O Senhor João Varela não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião em causa (n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo).

2 – RESUMO DIÁRIO

Foi presente, para conhecimento, o resumo diário do dia cinco de junho de dois mil e vinte e cinco que acusava os seguintes saldos:

- Contas bancárias .....	3.498.570,63€
- Fundos de maneio.....	5.702,00€
- Em cofre .....	1.422,91€

3 – CORRESPONDÊNCIA

A Câmara apreciou e tomou conhecimento da seguinte correspondência digna de nota e de ser presente à reunião:

a) Uma carta do Senhor Presidente a informar que se encontrava de férias no dia 09 de junho de 2025.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

b) Um ofício da Freguesia de Figueira e Barros a solicitar a cedência de autocarro a fim de serem efetuadas as seguintes visitas, no ano de 2025: 17 de julho, a Badajoz; 16 de agosto, à

Lagoa de Santo André; 25 de outubro, ao Santuário de Fátima; e 22 de novembro, ao *Wonderland Lisboa*.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo vigésimo quinto, número um, alínea j), do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, remeter o pedido para deliberação da Assembleia Municipal visando a concessão do apoio solicitado.

c) Dois ofícios do Centro Republicano Ervedalense a solicitar o empréstimo de autocarro para realizar excursões a Vieira de Leiria, no dia 17 de agosto de 2025 e ao Santuário de Fátima, no dia 26 de outubro de 2025.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o transporte solicitado, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

d) Uma comunicação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Avisenses a solicitar, no âmbito da comemoração do seu aniversário, o empréstimo do sistema de som, entre os dias 22 e 26 de maio, para a sessão solene.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização de cedência do equipamento, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

e) Uma comunicação da Amigos do Concelho de Aviz - Associação Cultural a referir que, no próximo dia 29 de maio, irá decorrer a atividade do Dia da Espiga, junto da Ermida de Nossa Senhora d'Entre Águas. Solicita transporte de nove lugares para levar pessoas idosas de Aldeia Velha para Benavila.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização de cedência do transporte solicitado, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

f) Um ofício do Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Avis a solicitar, no âmbito da preparação e participação, pela primeira vez, nas marchas populares, apoio para a construção de estrutura em madeira.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização de concessão do apoio solicitado, enquadrando-se o mesmo no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

g) Uma comunicação da Igreja Baptista de Portalegre a referir que, entre os dias 8 e 12 de julho, terá um grupo de cerca de 50/60 jovens, entre os 10 e os 18 anos, e monitores num

acampamento de verão, em Avis. Solicita a isenção de pagamento na entrada da piscina municipal para o grupo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar de pagamento a entrada na piscina municipal, no primeiro dia, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

h) Uma comunicação de EcoFirma - Gestão do Ambiente, S.A. a enviar proposta de trabalhos complementares a realizar na empreitada de Reabilitação dos Reservatórios de Água do Município de Avis, bem como prazo de execução.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação da fiscalização, aprovar a proposta de trabalhos complementares a preços não contratuais, no valor de 25.393,10€ (acrescido de iva), bem como a proposta de prazo de execução.

Mais deliberou, também por unanimidade, proceder à formalização do contrato.

i) Uma comunicação de Nova Gente - Empreitadas, S.A. a enviar proposta de prazo de execução e de preços para os trabalhos complementares a realizar na empreitada de Construção do Campus Escolar Mestre de Avis.

DELIBERAÇÃO: A Câmara, de acordo com a informação da fiscalização, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de trabalhos complementares a preços não contratuais, no valor de 123.178,87€ (acrescido de iva), bem como a proposta de prazo para realizar os trabalhos em causa.

Mais deliberou, também por unanimidade, proceder à formalização do contrato.

j) Uma comunicação de Nova Gente - Empreitadas, S.A. a enviar proposta de prazo de execução e de preços para os trabalhos complementares a realizar na empreitada de Construção do Campus Escolar Mestre de Avis.

DELIBERAÇÃO: A Câmara, de acordo com a informação da fiscalização, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de trabalhos complementares a preços não contratuais, no valor de 40.689,95€ (acrescido de iva), bem como a proposta de prazo para realizar os trabalhos em causa.

Mais deliberou, também por unanimidade, proceder à formalização do contrato.

k) Uma comunicação de Nova Gente - Empreitadas, S.A. a enviar proposta de plano de trabalhos e plano de pagamentos de acordo com os trabalhos complementares referentes à empreitada de Construção do Campus Escolar Mestre de Avis.

DELIBERAÇÃO: A Câmara, de acordo com a informação da fiscalização, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de plano de trabalhos e de plano de pagamentos apresentados pelo empreiteiro.

l) Uma comunicação da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo a questionar sobre o interesse em integrar um procedimento conjunto para a celebração de Acordo Quadro para a Gestão de Resíduos Urbanos Perigosos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar interesse em integrar este procedimento.

O Senhor Presidente não participou nesta deliberação por se ter declarado legalmente impedido de o fazer.

#### **4 – REQUERIMENTOS:**

##### **4.1 – TAGIS - CENTRO DE CONSERVAÇÃO DAS BORBOLETAS DE PORTUGAL/ISENÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS**

De Tagis - Centro de Conservação das Borboletas de Portugal, com sede na Rua Portas de Évora, n.º 3, Freguesia e Município de Avis, a requerer, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Regulamento Geral de Taxas Municipais, isenção total das taxas municipais, uma vez que é uma entidade sem fins lucrativos de utilidade pública, com o estatuto de organização não governamental de ambiente.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Tagis - Centro de Conservação das Borboletas de Portugal.

##### **4.2 – LEGALIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO/CESSAÇÃO DE EMBARGO**

O P.º N.º 18/23 (legalização/ampliação de habitação, em Avis) surge como resposta a embargo de obras declarado em 2023 e que teve como efeitos a interdição do fornecimento de energia elétrica, gás e água. Verificada a aprovação da arquitetura e a conformidade dos elementos solicitados das especialidades, estão reunidas as condições para determinar o levantamento do embargo.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação do Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, declarar a cessação do embargo.

#### **5 – DESPESAS**

O Senhor Presidente informou que foram assumidas despesas no valor de 774.130,38€ (setecentos e setenta e quatro mil, cento e trinta euros e trinta e oito céntimos).

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara tomou conhecimento.

#### **6 – PAGAMENTOS**

O Senhor Presidente informou que foram efetuados pagamentos no valor de 434.756,58€ (quatrocentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e oito céntimos).

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara tomou conhecimento.

#### **7 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE PRÉDIOS URBANOS**

Pelo Senhor Presidente foram presentes despachos, por si efetuados, nos dias 26 e 28 de maio de 2025, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a determinar que o Município de Avis não está interessado no exercício do direito de preferência sobre prédios localizados na Rua da Mouraria e na Rua José Diogo Pais, em Avis.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos exarados pelo Senhor Presidente.

## 8 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A FREGUESIA DE ALDEIA VELHA/INSTALAÇÃO DE CAIXILHARIAS NO EDIFÍCIO DA CASA DO POVO

Pelo Senhor Presidente foi presente proposta de Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Avis e a Freguesia de Aldeia Velha para instalação de caixilharias no edifício da Casa do Povo. No âmbito do mesmo, compete ao Município a transferência do montante de 28.742,59€ (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e dois euros e cinquenta e nove centimos), com iva incluído, para a Freguesia de Aldeia Velha.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada e remeter a mesma à próxima sessão da Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

## 9 – REGULAMENTO DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE AVIS/INÍCIO DO PROCEDIMENTO

O Senhor Presidente apresentou proposta para iniciar procedimento de elaboração de Regulamento de Distinções Honoríficas do Município de Avis.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

## 10 – ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURAS PELO PRAZO DE 36 MESES/ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

Proponho que a Câmara Municipal de Avis delibere:

- Aprovar a decisão de contratar com recurso a concurso público, com publicação no JOUE, com preço base de 227.248€, acrescido de Iva à taxa de 23% e pelo prazo de 36 meses;

- Aprovar, de acordo com o disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo a concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do referido Código;

- Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, dos quais fazem parte o Caderno de Encargos e o Programa do Procedimento;

- Optar pela contratação por lotes, conforme previsto no artigo 46-A do Código dos Contratos Públicos;

- Designar, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído por:

- Presidente – Lucília Maria Ramos Correia da Silva – Técnica Superior;

- 1.º Vogal – Vera Mónica Matos Varela – Técnica Superior;

- 2.º Vogal – Ana Paula Bartolomeu Canhoto – Assistente Técnica;

- Vogal Suplente – António Joaquim Proença Mota Primo – Encarregado Operacional;

- Vogal Suplente – Nuno Miguel Rosado Ildefonso – Encarregado Operacional;

- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual, com repartição de encargos para os anos de 2026, 2027 e 2028.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

## 11 – FORÇESCLARECEDORA/ISENÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente informação elaborada pela Divisão de Administração Geral - Património sobre a cedência do espaço afeto ao campo de futebol à

empresa Forçesclarecedora para reabilitação e construção de um clube de padel (assunto presente na reunião da Câmara Municipal do dia 26 de março de 2025).

Considerando a precursão que a implementação do projeto terá no desenvolvimento local, com a criação de infraestruturas que virão a dar nova vida a um espaço que há anos se encontra em total abandono, e, considerando que o investimento, avultado, é uma mais valia para o Município e para a comunidade e que a reabilitação do espaço terá um impacto significativo tanto ao nível do desporto como do turismo, deve-se ponderar a atribuição de alguns benefícios à empresa de forma a incentivar a sua atuação e empenho.

Desta forma, propõe que seja atribuída a isenção de todas as taxas municipais à Forçesclarecedora, conforme previsto na alínea g), do artigo 17.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **12 – PLANO DIRETOR MUNICIPAL/PROPOSTA DE MEDIDAS PREVENTIVAS**

Pela Senhora Vereadora Inês Fonseca foi presente proposta de Medidas Preventivas relativas ao Plano Diretor Municipal de Avis.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto pelo n.º 1 do artigo 138.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), submeter a proposta para análise e apreciação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P..

#### **13 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE PRÉDIO RÚSTICO**

Pelo Senhor Presidente foi presente ofício do atual proprietário do prédio rústico denominado de Herdade de Vale Figueiras, situado na Freguesia de Aldeia Velha, e do qual o Município é proprietário confinante, a questionar sobre o eventual interesse na compra do mesmo.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio em causa.

#### **C) PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

a) Esteve presente um grupo de agricultores para discutir o assunto referente ao ponto B)12 - proposta de medidas preventivas, no âmbito do PDM. Intervieram os representantes das seguintes entidades:

- Cooperativa Agrícola de Ervedal e Figueira e Barros, CRL

O Município solicitou parecer à CCDRAAlentejo, o qual é favorável, mas condicionado à apresentação de fundamentação. A proposta fala da plantação de culturas intensivas e superintensivas com base em documento que não estava assinado/datado. Parece-lhe excessivo a delimitação de faixas de proteção de 500m na área envolvente da Albufeira do Maranhão e dos perímetros urbanos.

Referiu que a Cooperativa é o principal produtor de azeite do Norte Alentejano. Recentemente, abriu-se porta no Japão e receberam medalha de mérito.

Apela ao bom senso entre todos os intervenientes. Os agricultores estão disponíveis para falar sobre esta questão.

- Herdade do Painho

Esta proposta de medidas preventivas continua a ser ilegal. Não é apresentada fundamentação. Porquê a delimitação de faixas de proteção de 500m? A CCDRA fala em 250m como limite do perímetro urbano. O Município estende essa faixa de proteção até à envolvente

da Albufeira do Maranhão. A Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia realizou estudos e a água sempre foi de boa qualidade. Existem, também, estudos de que há aumento de biodiversidade.

Assim, terão que entregar as terras aos grandes agricultores. Qual é a alternativa e o que é que lhe irão dar em troca? O Município terá que pagar indemnizações. Não será cumprido o direito de propriedade do solo. É uma questão que vai acabar em Tribunal.

- Grupo José Pedro Barreira, S.A.

Concordou com as duas primeiras intervenções. A fundamentação que a CCDRA exige para justificar estas medidas, não está no documento. Não está descrito o que se considera como culturas intensivas e superintensivas. De que forma é que esta proposta se enquadra no plano existente (PDM) e até no PROT Alentejo?

O Senhor João Varela referiu que não estão identificadas quais são as culturas intensivas e superintensivas. 500m como limite da área envolvente da Albufeira do Maranhão e da orla das povoações é matar completamente o olival, uma cultura nativa no concelho.

Porque é que, desde fevereiro, não foram contactadas entidades para ajudar a resolver o problema? Não foi sugerido instalar sebes de proteção nas plantações já existentes e/ou a plantar, em vez de proibir. Os estudos existentes são indicativos de que a qualidade do ar não é má. Mais uma vez, não há um estudo técnico e não estão interessados em saber quais são os impactos na população e no desenvolvimento do concelho.

Os olivais que já existem são para reverter? Se sim, os agricultores vão ser indemnizados? Qual o impacto para a saúde da população, mas também para a vertente social e económica (agricultores e trabalhadores dos olivais). Que culturas é que não se podem fazer?

Apela ao bom senso para que se faça alguma coisa, mas não com este extremismo. Juridicamente, o documento não está fundamentado. Acha importante ouvir a parte agrícola.

A Senhora Vereadora Inês Fonseca referiu que o documento não é ilegal, por isso foi aprovado pela CCDRA Lentejo. Em relação ao limite dos 500m, no que diz respeito à Albufeira do Maranhão, o mesmo está definido no DL 107/2009. Avis não é o único Município no Alentejo a definir faixas de proteção de 500m. Não há intenção de proibir o olival no seu todo. Não irão obrigar quem quer que seja a arrancar olival. Em relação às sebes de proteção, as mesmas estão contempladas no PDM. Quanto à compensação a dar pelo direito à propriedade privada, respondeu que, no caso de alterações ao perímetro urbano, também não há compensações.

Estas medidas são feitas por uma gestão correta e com vista à proteção de todos os interesses do território.

O Senhor Presidente interveio para referir que ficou claro quais são as preocupações dos presentes e que o Município não pretende dificultar a vida aos agricultores. Terá de haver algum equilíbrio e consenso entre todos. O Município irá remeter o documento para pronúncia da CCDRA.

Agradeceu a presença dos agricultores e a partilha de contributos.

b) Esteve presente munícipe com prédio urbano em Aldeia Velha

O motivo que a trouxe a reunião de Câmara tem a ver com o lixo (monos) que é colocado junto à parede do prédio, o que impede a limpeza e pintura do mesmo. Sabe que não foi o Executivo que criou o problema, mas a gestão do lixo é do Município. Tem conhecimento das campanhas de informação e sensibilização desenvolvidas pelo Município. Poderia haver, também, uma sensibilização por parte das freguesias.

É possível colocar sinalética a indicar que é proibido depositar monos junto ao contentor do lixo doméstico que se encontra, especificamente, naquele local? Caso contrário, a própria irá afixar a dita sinalização na parede em causa.

A Senhora Vereadora Inês Fonseca respondeu que o Município colocou informação nos contentores do lixo com contactos para recolha de monos. Os municípios têm a possibilidade de

solicitar a recolha destes produtos. Nesses casos, há uma viatura que se desloca ao local. Tem-se feito um grande esforço de sensibilização da população. Quando é possível identificar, aplicam-se multas.

**D) APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, no final da reunião, aprovar em minuta, os seguintes pontos da ata: B)3, alíneas b), h), i), j) e k); B)8 e B)10.

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram treze horas, de tudo para constar se lavrou a presente ata.

E eu, , Técnico Superior, exercendo atividade na Divisão de Administração Geral do Município de Avis, para o efeito designada por deliberação tomada na primeira reunião da Câmara Municipal de Avis, realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um, a lavrei, subscrevo e assino.